

TERMO ADITIVO À MATRIZ DE RESPONSABILIDADES

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO ESPORTE**, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 7º andar, em Brasília/DF, CNPJ nº 02.961.362/0001-74, neste ato representado pelo seu Ministro, Senhor José Aldo Rebelo Figueiredo, RG nº 299.549.549 SSP/SP, CPF nº 164.121.504-63; o **GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, situado na Av. José Martins Rodrigues, 150, em Fortaleza/CE, CNPJ nº 07.954.480/0001-79, neste ato representado pelo seu Governador, Senhor Cid Ferreira Gomes, RG nº 2000031026967 SSP/CE, CPF nº 209.120.133-20, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA**, situada na Av. Luciano Carneiro, 2235, em Fortaleza/CE, CNPJ nº 07.954.605/0001-60, neste ato representada pela sua Prefeita, Senhora Luizianne de Oliveira Lins, RG nº 95002402951 SSP/CE, CPF nº 382.085.633-15

CONSIDERANDO QUE:

I - a Matriz de Responsabilidades foi assinada pelas partes acima qualificadas, em 13 de janeiro de 2010, com o objetivo de definir as responsabilidades dos seus signatários para a execução das medidas conjuntas e projetos imprescindíveis para a realização da Copa das Confederações FIFA 2013 e da Copa do Mundo FIFA 2014;

II – a cláusula oitava, parágrafo único, dessa Matriz de Responsabilidades, prevê a possibilidade de alteração ou complementação, mediante assinatura de Termo Aditivo; e

III – há necessidade de realização de complementação da Matriz de Responsabilidade.

RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:



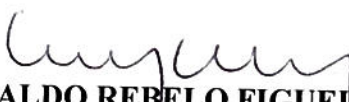
CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem como objetivo complementar a Matriz de Responsabilidades, de acordo com os projetos já definidos, conforme seus Anexos.

Parágrafo único. O presente Termo Aditivo, bem como seus Anexos, passa a integrar a Matriz de Responsabilidades já assinada, nos termos das cláusulas primeira, segunda e oitava, parágrafo único.

E, por estarem assim justos e de acordo, firmam este Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

Brasília-DF, 16 de maio de 2012.


JOSÉ ALDO REBELO FIGUEIREDO
Ministro de Estado do Esporte


CID FERREIRA GOMES
Governador do Estado do Ceará


LUIZIANNE DE OLIVEIRA LINS
Prefeita Municipal de Fortaleza

TESTEMUNHAS:

NOME: *Rafaela Mendes Siqueira*
CPF: 717.870.031-91

NOME: *Aguiar Laura Santos*
CPF: 87454694500

ame



FORTALEZA – CEARÁ

**ANEXO C
INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**


Aeroporto Internacional Pinto Martins - Fortaleza Total do Projeto: R\$ 349,8 milhões		Reforma e Ampliação do Terminal de Passageiros e Adequação do Sistema Viário (1ª Fase)		CE-C.01 Ad-01 ¹	
Referência	Ação	Valor (em R\$ milhões)	Prazo		Responsabilidade
			Início	Conclusão	
CE-C.01/01	Projetos Básico e Executivo	11,0	Set/09	Out/11*	Execução Governo Federal (Infraero)
	Licenciamento Ambiental ²	338,8	Concluído em Jul/11		Governo Federal (Infraero)
	Obras		Abr/12	Dez/13	Governo Federal (Infraero)


¹ Anexo modificado em Abr/12.

² Compreende-se como Licenciamento Ambiental apenas a etapa indispensável para o início das obras. Licenciamento Ambiental com valor quitado e não contabilizado no valor total deste projeto.

* A data refere-se à conclusão do projeto básico. O projeto executivo será concluído até Dez/2013.

Legenda: SEMACE - Superintendência Estadual de Meio Ambiente do Ceará.


ANTONIO GUSTAVO MATOS DO VALE
Presidente da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária


WAGNER BITTENCOURT DE OLIVEIRA
Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Aviação Civil
da Presidência da República



FORTALEZA - CEARÁ

**ANEXO E
TELECOMUNICAÇÕES**

**Modernização da Infraestrutura e serviços e suporte às competições
Valor total: R\$ 371,22 milhões**

Referência	Ação	Valor (em milhões)	Prazo Conclusão	Responsabilidade		TLC-E.01
				Recursos	Execução	
TLC-E.01/01	Fiscalização e monitoração de equipamentos e radiofrequência, gestão do uso do espectro e segurança de infraestruturas críticas de telecomunicações	171,05	jul/2014	Governo Federal		Governo Federal (Anatel)
TLC-E.01/02	Implantação da infraestrutura necessária para fornecimento de redes de fibra ótica metropolitana, links satelitais nas estruturas chave da Copa e ligação via rádio nos campos base das seleções	200,17	dez/2013	Governo Federal		Governo Federal (Telebrás)
TLC-E.01/03	Adotar procedimentos para cessão não onerosa, em até 60 dias a partir da data do pedido, do direito de passagem e do uso de servidões, dutos, condutos, torres e postes públicos para implantação da rede para atendimento ao evento	-	set/2012	Governos Municipal e Estadual		Governos Municipal e Estadual
TLC-E.01/04	Adotar procedimentos para emissão não onerosa, em até 60 dias a partir da data do pedido, de licenças para instalação das redes de telecomunicações que atenderão ao evento	-	set/2012	Governos Municipal e Estadual		Governos Municipal e Estadual
TLC-E.01/05	Atualização dos normativos necessários para instalação das redes de telecomunicações que atenderão ao evento	-	dez/2012	Governos Municipal e Estadual		Governos Municipal e Estadual


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

